



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Segunda-feira • 07 de abril de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1148



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 301/2025)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)	3
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 301/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 301 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Itaparica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Itaparica, a saber:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:

- a) Gestor: Roque Silvio Santana Conceição
- b) Fiscal: Alciara Nascimento Dos Santos

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

Art. 3º Ao fiscal de Contratos cabe acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas, nos termos das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º O gestor e o fiscal do contrato serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril 2025.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto nº 123/2025, torna público para conhecimento dos interessados a decisão de Impugnação ao edital do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A impugnação apresentada pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, foi **INDEFERIDA**. O inteiro teor encontra-se disponível no Sistema BLL. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 07 de abril de 2025. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto nº 123/2025, torna público para conhecimento dos interessados a decisão de Impugnação ao edital do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A impugnação apresentada pela empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, foi **DEFERIDA**. Diante do exposto o Edital será republicado e aberto um novo prazo de publicidade, obedecendo aos ditames da Lei 14.133/2021, artigo 55, inciso I. O inteiro teor encontra-se disponível no Sistema BLL. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 07 de abril de 2025. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.